ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas 3
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora 9
Superintendência de Contratos 11
Superintendência de Licitação 12

MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Sargento Vidal (Juarez Pereira Vidal) - PROS
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezarra) - PV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O Nº. 329/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, IIIe § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a";215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **CELI BORGES DA SILVA**, portadora do RG nº. 0482603-5-SSP/MT, data de expedição 14.04.2004, inscrita no CPF/MF sob nº. 304.461.041-91, matrícula funcional nº. 18727, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 42% (quarenta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 04% (quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **26 (VINTE E SEIS) ANOS e 01 (UM) DIA**, ou seja, **9.491 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.09.1993 até 01.01.1995 e 01.02.1995 até 02.10.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT**, no período de 11.05.1983 até 31.08.1993, perfazendo **10 (DEZ) ANOS, 10(DEZ) MESES e 20 (VINTE) DIAS**, ou seja, **3.760 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA DIAS TRABALHADOS)**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS**, ou seja, **13.251 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 018/2020, de 28.01.2020, fls. nºs 118/122, ratificado pelo Despacho do Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas a fl. nº. 123, Parecer Técnico nº. 003/20/SCI, de 05.02.2020, fls. nºs 129/139, em atenção ao Protocolo nº. 201956884, de 29.10.2019, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI_____ 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 23/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o Mem. 137/2020/SPMD/NCCJR/ALMT, expedido em 29/4/2020 pelo Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho do Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, que passa a ser constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Membros: Waleska Cardoso – matrícula 21180

Doninas de Almeida Nunes – matrícula 23051

Igor Souza Pereira – matrícula 43103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 4 de maio de 2020.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 155/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 141/2020, de 28/04/2020, publicada no Diário Oficial em, 28/04/2020, onde foi excluído o nome do servidor Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, matrícula nº 41295, para usufruto da referida licença-prêmio compulsória, nos termos da Resolução administrativa 009/2020 de 25/03/2020.

Onde se lê:

Os servidores abaixo relacionados na Portaria nº. 125/2020, nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER EXCLUÍDOS da referida Portaria, com o devido autorizo da Mesa Diretora, quanto ao usufruto da licença-prêmio anteriormente concedidas:

5	Adjaime Ramos De Souza	01/04/2020 A 29/06/2020	
13	Alexandre Pedersoli	01/04/2020 A 29/06/2020	
26	Antônio Carlos Ribeiro Figueiredo	01/04/2020 A 29/06/2020	
33	Benedito Cesar Correa Carvalho	01/04/2020 A 29/06/2020	
48	Cleiton Pereira Brum	01/04/2020 A 29/06/2020	
57	Deisy Renata Boroviec Pinto	01/04/2020 A 29/06/2020	
66	Eder Batista De Souza	01/04/2020 A 29/06/2020	
82	Erica Bussiki Figueiredo	01/04/2020 A 29/06/2020	
92	Felipe Benevides Poyer	01/04/2020 A 29/06/2020	
140	José Edelcio Vanzella	01/04/2020 A 29/06/2020	
157	Luana Da Silva Souza Ikeda	01/04/2020 A 29/06/2020	

165	Ludcesar Vieira De Assis	01/04/2020 A 29/06/2020	
167	Luís Carlos Martins De França	01/04/2020 A 29/06/2020	
170	**Luiz Eduardo De Figueiredo Rocha silva**	01/04/2020 A 29/06/2020	
177	Mara Silvia Portilho Fava Da Costa	01/04/2020 A 29/06/2020	
178	Márcia Moraes Rocha	01/04/2020 A 29/06/2020	
198	Moisés Francisco Vieira	01/04/2020 A 29/04/2020	
205	Nilton Carlos Gomes Teixeira	01/04/2020 A 29/06/2020	
203	Newton Gomes Evangelista	01/04/2020 A 29/06/2020	
212	Pâmela Yuri Saito	01/04/2020 A 29/06/2020	
215	Rafael Francisco Zys	01/04/2020 A 29/06/2020	
270	Willian Monteiro	01/04/2020 A 29/06/2020	

Leia-se:

Os servidores abaixo relacionados na Portaria nº. 125/2020, nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER EXCLUÍDOS da referida Portaria, com o devido autorizo da Mesa Diretora, quanto ao usufruto da licença-prêmio anteriormente concedidas:

5	Adjaime Ramos De Souza	01/04/2020 A 29/06/2020	
13	Alexandre Pedersoli	01/04/2020 A 29/06/2020	
26	Antônio Carlos Ribeiro Figueiredo	01/04/2020 A 29/06/2020	
33	Benedito Cesar Correa Carvalho	01/04/2020 A 29/06/2020	
48	Cleiton Pereira Brum	01/04/2020 A 29/06/2020	
57	Deisy Renata Boroviec Pinto	01/04/2020 A 29/06/2020	
66	Eder Batista De Souza	01/04/2020 A 29/06/2020	
82	Erica Bussiki Figueiredo	01/04/2020 A 29/06/2020	
92	Felipe Benevides Poyer	01/04/2020 A 29/06/2020	
140	José Edelcio Vanzella	01/04/2020 A 29/06/2020	
157	Luana Da Silva Souza Ikeda	01/04/2020 A 29/06/2020	
165	Ludcesar Vieira De Assis	01/04/2020 A 29/06/2020	
167	Luís Carlos Martins De França	01/04/2020 A 29/06/2020	
177	Mara Silvia Portilho Fava Da Costa	01/04/2020 A 29/06/2020	

178	Márcia Moraes Rocha	01/04/2020 A 29/06/2020
198	Moisés Francisco Vieira	01/04/2020 A 29/04/2020
205	Nilton Carlos Gomes Teixeira	01/04/2020 A 29/06/2020
203	Newton Gomes Evangelista	01/04/2020 A 29/06/2020
212	Pâmela Yuri Saito	01/04/2020 A 29/06/2020
215	Rafael Francisco Zys	01/04/2020 A 29/06/2020
270	Willian Monteiro	01/04/2020 A 29/06/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 153/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora DENIZE MARIA SOARES MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula funcional n.º 27023, a averbação de tempo de contribuição pelos serviços prestados ao Município de Cuiabá, no período de 03/03/1998 a 31/12/1998, contados para a averbação 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias, conforme certidão de tempo de contribuição n.º 001289/2019 expedida pelo CUIABÁ-PREV, em conformidade com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 084/2020, (fls. 92/98), ratificado pelo Despacho (fl. 102) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl. 104/105), para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, sendo que a certidão original encontra-se na contracapa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5.ª versão), atualizada até a Resolução Normativa n.º 09/2014, em atenção ao Protocolo n.º 202062096, de 27/02/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 154/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor ALEX MALHEIROS DE LIMA, servidor efetivo, matrícula funcional n.º 41838, a averbação de tempo de contribuição prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, Policia Judiciária Civil, Cargo: Escrivão de Polícia, no período de 22/06/2011 até 13/04/2016, perfazendo 4 (QUATRO) ANOS, 9 (NOVE) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS, ou seja, 1758 (MIL SETECENTOS E CIQUENTA E OITO) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo MTPREV, em conformidade com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 82/2020 (fls. 21/24), ratificado pelo Despacho (fl.26) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl.28), o qual deverá ser contado para todos os efeitos, nos termos do art. 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, para fins de comprovação, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº. 202061722, de 17/02/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 146/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados férias, **com percepção** da vantagem prevista no artigo 95, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, compulsoriamente, usufruída nos seguintes períodos:

PORTARIA Nº146 de 7/5/2020			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DATA DO USUFRUTO**
41255	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO LEMOS	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
41565	APARECIDA MOREIRA DE LARA PINTO	2016/2017	11/5/2020 a 9/6/2020
42245	EDINEI NEVES PINHO	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
42243	EDUARDO JOSÉ DE ARAUJO	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
21990	EVALDO ESPIRITO SANTO PADILHA FONTOURA	2015/2016	11/5/2020 a 9/6/2020
41067	FELIPE BENEVIDES POYER	2016/2017	4/5/2020 a 2/6/2020
41117	FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO	2016/2017	11/5/2020 a 9/6/2020
41299	GISELE MACENE	2016/2017	11/5/2020 a 9/6/2020
33093	JOSÉ EUGENIO DE ANDRADE JACOB RODRIGUES	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020

32452	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
41379	LUCIANO ROSA DA SILVA	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
7626	LUIZ CANDIDO DA SILVA	2014/2015	11/5/2020 a 9/6/2020
42164	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
42189	MARILUCE DE SOUZA CORREA	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
21513	ODENIL RODRIGUES DE ALMEIDA	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
42309	TATIANA SCORALICK	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
22478	VALDIR VIEIRA DA CUNHA	2017/2018	11/5/2020 a 9/6/2020
21180	WALESKA CARDOSO	2015/2016	11/5/2020 a 9/6/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 147/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados férias, **sem percepção** da vantagem prevista no artigo 95, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, compulsoriamente, usufruída nos seguintes períodos:

PORTARIA Nº147 de 7/5/2020			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DATA DO USUFRUTO**
41894	NASLE DOGAN	2018/2019	6/4/2020 A 5/5/2020
41547	RICARDO BASTOS DO VALLE	2016/2017	11/5/2020 A 9/6/2020
20221	ROSINEIA MONICA LEITE	2017/2018	11/5/2020 A 9/6/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de maio de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2020

Convoca eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio da 19ª legislatura.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do § 7º ao art. 34 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com fulcro no art. 32, inciso I, "a" e art. 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar eleição para Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para o segundo biênio da 19ª legislatura, devendo ocorrer na sessão ordinária vespertina do dia 10 de junho do corrente ano, no Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour".

Parágrafo único A data prevista no caput poderá ser alterada em caso de ocorrência de situações emergenciais de saúde relacionadas ao COVID-19 .

Art. 2º O registro de chapas para a eleição da Mesa diretora deverá ser realizado no período de 01 de junho a 08 de junho de 2020, mediante requerimento, devendo ser observada as seguintes regras:

I Para concorrer à eleição da Mesa Diretora a chapa deverá requerer inscrição por escrito, em três vias, com a assinatura de todos os seus integrantes conforme art. 24 e seus parágrafos da Constituição Estadual, devendo o requerimento ser apresentado ao Gestor de Gabinete do Presidente da Mesa em exercício;

II Não se admitirá inscrição de chapa incompleta ou que contenha integrante de outra já inscrita;

III O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis.

Art. 3º A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente após a votação, e os eleitos tomarão posse em 1º de fevereiro do ano subsequente.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de maio de 2020.

Dep. Eduardo Botelho – **Presidente**

Dep. Max Russi - **1º Secretário**

Dep. Valdir Barranco - **2º Secretário**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2020

Dispõe sobre o funcionamento temporário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, "b", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão, até o dia 24 de maio do corrente ano, retornando no primeiro dia útil seguinte, se não houver prorrogação, dos seguintes serviços nas dependências da Assembleia Legislativa:

I - o atendimento presencial do público externo no Espaço Cidadania, Posto de Atendimento do PROCON, Defensoria Pública e Instituto Memória do Poder Legislativo;

II - Assembleia Social, Escola do Legislativo, bem como as visitas guiadas na Assembleia Legislativa “Por dentro do Parlamento”;

III - a visitação de público externo aos gabinetes dos deputados, ressalvados os casos autorizados pela Coordenadoria Militar;

IV - o recadastramento anual de servidores;

V - o atendimento interno presencial para servidores aposentados e pensionistas para questões administrativas;

VI - os prazos administrativos, ressalvados os prazos relacionados às aquisições e contratações.

Parágrafo único Quando indispensáveis, os atendimentos a que se refere o inciso V deste artigo serão realizados mediante agendamento prévio, por e-mail ou telefone.

Art. 2º Fica prorrogada a suspensão, até o dia 10 de junho do corrente ano, as as atividades realizadas no Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros.

Art. 3º Os servidores da ALMT com doença crônica, diabéticos, ou os que tiverem dependentes que compõe grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, devidamente comprovadas por atestado médico, as gestantes e lactantes, e os servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos, que não tenham entrado em férias ou licença-prêmio, continuarão em regime de trabalho remoto até o dia 24 de Maio de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário e permanecem inalteradas as demais disposições das Resoluções Administrativas nº 007, 008, 011, 015, 016 e 017, e 022/SPMD/MD/2020.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de maio de 2020.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

ATO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 08 DE MAIO DE 2020

ATO DE CONVOCAÇÃO Sessão Extraordinária no dia 08 de maio de 2020

A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, CONVOCA V.Exa. diante do relevante interesse público nos termos do artigo 35, inciso I, alínea “u” c/c com o artigo 81, inciso I ambos do Regimento Interno desta Casa, para **Sessão Extraordinária no dia 08 de maio de 2020, às 15 h, podendo se convocadas em Plenário as sessões extraordinárias subsequentes**, para discussão e votação de **requerimentos e matérias abaixo relacionadas**:

Nº	AUTOR	EMENTA
PL 368/ 2020	**Mensagem nº 43/2020**	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO, a oferecer garantias, e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.** Link PL 368/2020
PL 365/ 2020	**Lideranças Partidárias**	Dispõem sobre as Etapas de Atribuição de Classes, Aulas e Funções para Profissionais da Educação Pública Básica Efetivos e de Contratos Temporários no âmbito da rede estadual

		de ensino, em decorrência dos Decretos 407, de 16 de março de 2020 e 432, de 31 de março de 2020. **Parecer da Comissão de Trabalho e Administração Pública e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.** Link PL 365/2020
PL 255/ 2020	**Dep. Valdir Barranco**	Garante a gratuidade da incineração de corpos de pessoas de família de baixa renda em casos de mortes decorrentes da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID 19). **Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Substitutivo Integral nº 01.** Link PL 255/2020
PLC /20	**Mensagem nº50/20**	"Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, da Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, e dá outras providências". **Parecer da Comissão de Trabalho e Administração Pública-pdf anexo**
PL /20	**Mensagem nº51/20**	"Aprova nas condições que especifica, os Convênios ICMS que arrola, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e dá outras providências." **Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Pdf anexo**
PL /20	**Mensagem nº52/20**	" Altera a Lei nº10.237, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação e o rejaste de taxas cobradas pelo Departamento Estadual de Transito –DETRAN/MT e dá outras providências" **Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Pdf anexo**
Oficio 054/ 2020-SAD	**Leitura**	Indica o nome do Senhor LUIS ALBERTO NESPOLO, para ocupar o cargo de Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 2020.

Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 001/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Permissão de Uso:

Espécie: Termo de Permissão de Uso nº 001**/2020/SCCC/ALMT**

Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios – SICOOB INTEGRAÇÃO

Objeto: Permissão onerosa de Uso de área com a finalidade de instalação de uma Cooperativa de Economia Mútua para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos para os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Estadual, através de portabilidade, sendo tal escolha fica a critério exclusivo do associado, bem como dos créditos decorrentes de ordens jurídicas, tal como a Permissão de Uso de espaço físico a titulo oneroso.

Valor Mensal: R$ 11.499,68 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 30/04/2020 a 30/04/2021

Assinatura: Mesa Diretora - 30/04/2020

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Empresa:	CARLOS EDUARDO CURSINO FERRAZ – ME
CNPJ:	13.705.228/0001-29
Objeto:	CONTRATAÇAÕ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RÊGENCIA DO CORAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Autorização:	Processo n° 202059853 – Parecer Jurídico n°0111/2020
Valor mensal:	R$ 3.400,00 três mil e quatrocentos reais
Ratificação:	Mesa Diretora – 07/05/2020

Deputada Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

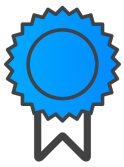	**Signatário**	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu May 07 23:30:13 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)